

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 333/2009



INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO OBLÍQUO AO REDOR DA PRAÇA DA JUVENTUDE - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, LEOCIR FACCIO – PDT, POLESELLO – PTB e CHACRINHA – PR, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, versando sobre a necessidade da construção de estacionamento oblíquo ao redor da Praça da Juventude –

Centro, no Município de Sorriso - MT.

JUSTIFICATIVAS

Por entender que é de competência do Poder Executivo deste Município, a proposição visa regulamentar o tráfego nas vias públicas desta região, Praça da Juventude – Centro, através da construção do estacionamento oblíquo;

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos poderá realizar a delimitação e pintura do estacionamento oblíquo nesta região, que compreende a Avenida Curitiba, a Rua Cartola e a Rua Mato Grosso;

Com o objetivo de aumentar o número de vagas nos estacionamentos das vias urbanas, no trânsito do Município, criando o estacionamento oblíquo, medida que irá gerar mais espaços, e assim teremos melhores condições em nosso trânsito, já que diariamente o fluxo de veículos tem aumentado consideravelmente. Apesar disso, a estrutura das vias é a mesma. Temos que encontrar novas soluções;

As vagas de estacionamento existentes ao redor da Praça da Juventude não comportam e não suprem as necessidades, por isso se faz necessário ser modificado para melhorar o fluxo de veículos, pedestres e ciclistas proporcionando melhor acesso e segurança aos cidadãos sorrisenses;

A Praça da Juventude é um dos pontos da população sorrisense como espaço público de lazer, conforto, descanso, contudo não apresenta espaço suficiente para estacionamento, bem como, de quem necessita de estacionar para fregüentar os comércios existentes neste local;

Av. Porto Alegre, 2615 - Centro - Cx.P 131 - Fone/Fax: (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT Home Page: www.camarasorriso.mt.gov.br • E-mail: secretaria@camarasorriso.mt.gov.br



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Conclui-se que na implementação dessa medida, apresentarão: melhor organização e aparência das vias, diminuição do tempo necessário para estacionar, melhor visão das vias, melhora a segurança do motorista, previne acidentes, diminui os congestionamentos, diminui o tempo gasto pelos motoristas ao estacionarem o carro, dado que não é necessário efetuar baliza. Reforça ganhos na organização e visibilidade das vias. Com estacionamento oblíquo unilateral, aumentase o espaço restante na via;

Esta é uma reivindicação da população sorrisense para que o Poder Público Municipal tome as medidas cabíveis.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2009.

ABIO MARCHIORO

Vereador PD1

ereador PTB

LEOCIR FACCIO Vereador PDT

Vereador PR